



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.483 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.427/18, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUI-

PAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.139-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACI-
ENTES – Proposta 12149.128000/1180-01.

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

(Recurso: 4505-Investimento – Atenção Básica)

Descrição da Ação:

"Aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Furgão, equipado como Ambulância tipo "A"

– Simples Remoção, com recursos do Ministério da Saúde, de acordo com a Proposta nº. 12149.128000/1180-01, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas, visando a estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde".

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos da Proposta nº. 12149.128000/1180-01.....R\$ 170.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos da Proposta nº. 12149.128000/1180-01.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUI-

PAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.139-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES – Proposta 12149.128000/1180-01.

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

(Recurso: 4505-Investimento – Atenção Básica)

Descrição da Ação:

"Aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Furgão, equipado como Ambulância tipo "A" – Simples Remoção, com recursos do Ministério da Saúde, de acordo com a Proposta nº. 12149.128000/1180-01, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas, visando a estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde".

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos da Proposta nº. 12149.128000/1180-01.....R\$ 170.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos da Proposta nº. 12149.128000/1180-01.....R\$ 2.000,00

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de fevereiro de 2019.


ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


GILBERTO LUIZ ZANELATO,
Secretário de Administração em substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/02/2019.

